



AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____/2022

Referência: Projeto de Lei nº 023/2022

Autor: Erasto da Costa Rocha

**DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO
EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE
“ADAUTO LOPES CORRÊA”, EM
GARRAFÃO, NESTE MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o **Centro Educacional Agrícola de “Adauto Lopes Corrêa”**, na localidade de Garrafão, neste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local, e oficial as empresas fornecedoras de: energia elétrica, água e saneamento, e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim, 27 de abril de 2022.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente
Biênio 2021-2022

